



LEI Nº 1.816, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.843 - Página(s): capa
Data: 20/08/2025

Altera, parcialmente, a Lei Municipal nº 565, de 14 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de São Fidélis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Alterar a alínea “e” do Art. 3º, Capítulo II, da Lei Municipal nº 565 de 14 de agosto de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

e) Um representante da Sociedade Civil Organizada;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de agosto de 2025.


José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal